



**LEI Nº 5.916, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Professora Marialda de Oliveira Carvalho (\*1961 +2015).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA PROFESSORA MARIALDA DE OLIVEIRA CARVALHO, a atual Avenida 02 do Loteamento Nossa Senhora de Guadalupe, com início na Praça João Edeir Faria de Souza e término na Rua Três Corações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre -MG, 02 de março de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete